

Publicada
em 27/01/77

Lei nº 01/77

Símula: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial e, as outras providências.

Eu, Leura Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Foz de Iguazú,

Deu a Câmara municipal de Jaguapitã, Iprovar e ele Prefeito

Municipal Sonoma a seguinte lei:

art. 1º :- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Especial no valor de —
 R\$. 55.346,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros), destinados a cobrir despesas conforme discriminação abaixo:

0100 - Câmara Municipal

0100 - Câmara Municipal

0100.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores ————— R\$. 15.346,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Secretaria Geral

0301.03070212.04 - Serviços de Administração Geral.

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores ————— R\$. 25.000,00

0302 - Divisão de Pessoal

0302.03070212.10 - manutenção da divisão de pessoal

3.1.5.0 - Despesas de exercícios anteriores ————— R\$. 15.000,00

Total ————— R\$. 55.346,00

Art. 2º :- Como recursos para a abertura do presente crédito Adicional Especial fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0300. Depostamento de Administracao

0301. Secretaria Geral

0301.099999999.99 - Reserva de Contingencia

3.2.6.0.0 - Reserva de Contingencia

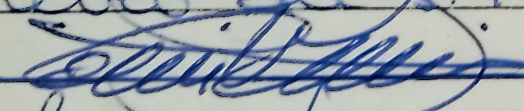
R\$ 55,346,00

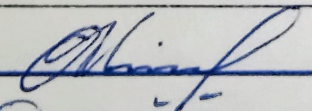
Total

R\$ 55,346,00

Art. 3º: - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Joazeiro, em 20 de Janeiro de 1972.


João Carlos
Prefeito Municipal


Orcio de S. Lima
Secretário